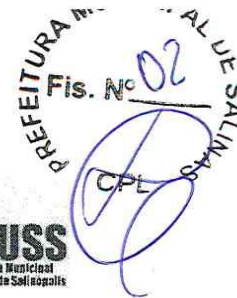




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO

Da: Secretária Municipal de Saúde
Luana Kelly Noronha Loliola
Para: Gabinete do Prefeito
Paulo Henrique da Silva Gomes

Assunto: Solicitação de teste rápido.

Senhor Prefeito,

Venho por meio desta dar ciência e solicitar a necessidade da Secretaria de Saúde em teste rápido, destinado a atender as necessidades da equipe de vigilância epidemiológica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis, para fins de enfrentamento da emergência de Saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus causador da covid-19.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações;

Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;

Considerando o Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Município de Salinópolis Pará aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8666/9, art. 24, inciso IV;

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando que o município de Salinópolis se localiza a 220km da Capital, e atualmente possui de acordo IBGE 2018, estimadamente 40.424 habitantes, moradores fixos;

Considerando que o município possui **17 Vilas do interior:** CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

Considerando que o município de Salinópolis possui **28 bairros na Zona Urbana:** Alacilândia, Amapá, América, Atalaia, Atlântico I e II, Bom Jesus, Califórnia, Caranã, Castelo, Centro, Farol Velho, Guarani, Ilha do Atalaia, João Paulo II, Km 60, Maçarico, Nova Brasília, Novo, Pedrinhas, Ponta d' Agulha, Ponte do Atalaia, Porto Grande, Prainha, São José, São Tomé, São Vicente, Taperinha.

Considerando que no dia 25/04/2020 foi declarado 06 casos confirmados de transmissão pelo coronavírus (Covid-19) em Salinópolis, sendo que neste dia temos 21 casos descartados e 13 em análise;

Considerando que o município de Salinópolis não possui hospital com UTI, e que possui apenas um Hospital, porém é regional, que atende todas as cidades vizinhas;

Considerando que o município não possui estrutura adequada caso ocorra propagação do vírus;

Considerando que a SAÚDE é direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6º da CF/88) e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, da CF/88), bem como, que "ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, executar as ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, além da Saúde do Trabalhador" (art. 200, II, CF/88);

Considerando que no Município, só contamos com um único Hospital, o qual é Regional, pertencente ao Estado, que presta Assistência Hospitalar a 16 (dezesseis) Municípios da Região Atlântico Caetés, atendendo as quatro Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia geral e Ginecologia/Obstetrícia) onde não chega a 50 (cinquenta) leitos, daí ser considerado de pequeno porte, com apenas 02 respiradores, em que, a Direção desse Hospital, sem aumentos de leitos, apenas diminuindo de cada Clínica, conseguiu deixar disponível para os pacientes acometidos da COVID-19, 15 leitos, sendo quase impossível oferecer um atendimento a contento a esses pacientes. Mesmo porque, o Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, não entrou no Plano de Contingência do Estado, fazendo com que, os casos mais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



graves, sejam referenciados a outros Municípios que apresentem infraestrutura técnica/operacional para atendê-los, por preferência, na própria Região do Nordeste do Pará, ou serem referenciados para Capital do Estado;

Considerando que será montado pela Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis um hospital de Campanha com 20 leitos de baixa complexidade, garantido o direito mais fundamental da vida dos Salinopolitanos: "A Saúde", consequentemente, salvando vidas, evitando-se agravamentos com sofrimentos e dores incalculáveis;

Considerando a inexistência, até o momento, de terapêutica específica consagrada para tratamento dos casos de doentes infectados pelo Covid-19;

Considerando que uma das formas de transmissão do novo coronavírus (Covid-19) é por vias respiratórias, através do ar e de gotículas provenientes de espirros, tosse e fala de indivíduos infectados;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 430 funcionários, e hoje vem atuando no Combate do novo coronavírus (Covid-19) juntamente com funcionários das demais Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Salinópolis:

• Relação de funcionários lotados por Secretaria: **Secretaria Municipal de Saúde 430**, Gabinete do Prefeito 30, Secretaria Municipal de Administração 27, Secretaria Municipal de Finanças 17, Secretaria Municipal de Obras 19, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte 22, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana 130, Setor Limpeza Urbana 68, Secretaria Municipal de Turismo 6, Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura 3, Secretaria Municipal de Assistência Social 51, Secretaria Municipal de Meio Ambiente 13, Fundeb60 376, Fundeb40 366, Secretaria Municipal de Educação 27. Total de funcionários públicos: 1.585.

Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL para o enfrentamento aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-ncov);

Considerando que o isolamento social é considerado uma das melhores opções de combate ao Covid19.

Considerando que nesse em que a pandemia do novo coronavírus continua avançando no Brasil e no mundo, cresce a necessidade de realizarmos testes na população para detecção da doença e conhecimento do verdadeiro número de infectados e devido isolamento social. O diagnóstico preciso e correto é fundamental para propor quaisquer medidas relacionadas à prevenção e ao prognóstico da infecção.

Considerando que embora os testes sorológicos não sejam recomendados como única forma de diagnóstico da doença, podemos considerá-los excelente alternativa para a triagem inicial e testagem na população, sendo que os resultados obtidos via testes rápidos podem fornecer dados importantes para o entendimento e o rastreamento da infecção pelo novo coronavírus.

Considerando que o LACEN- LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, recebe grande demanda da população de todas as cidades paraenses, dificultando assim o resultado do exame de forma rápida.

Considerando finalmente o cenário mundial vivenciado por conta da pandemia gerada pelo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de medidas de prevenção e isolamento social para evitar a propagação do vírus, resguardando a segurança e as condições mínimas de saúde dos funcionários públicos municipais e da população.

Por tanto possuímos em **caráter de urgência e emergência** a necessidade de adquirir os materiais solicitados para enfrentamento Novo Coronavírus, causador da COVID-19, como forma de prevenção e segurança.

Segue em anexo a lista de material e termo de referência com quantidade estimada, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Município de Salinópolis Pará, algum.

Atenciosamente,

Salinópolis, em 27 de abril de 2020.

LUANA KELLY
NORONHA
LOIOLA:74118056291

Assinado de forma digital por
LUANA KELLY NORONHA
LOIOLA:74118056291
Dados: 2020.04.27 09:04:57 -03'00'

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Secretária Municipal de Saúde de Salinópolis

Luana Kelly Noronha Loiola
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: 013. 2019